

**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO
DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO
DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E
DO COMÉRCIO ARMAZENADOR EM
GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E SINDITRAGES PARA A 30ª
CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO.**

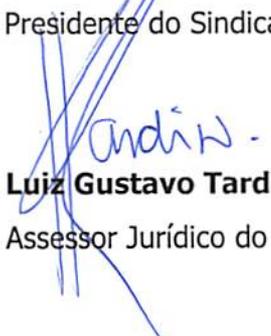
Aos dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, reuniram-se na sala de reunião Elias Breda, situada na avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 675, Ed. Palácio do Café, Br. Enseada do Suá, Vitória, capital do Espírito Santo, os componentes da Comissão de Negociação, constituída em face da 30ª Convenção Coletiva de Trabalho, a ser firmada entre o Sindicato do Comércio de Café em Geral e do Comércio Armazenador em Geral do Estado do Espírito Santo - SINDICAFÉ e o Sindicato dos Trabalhadores com Vínculo Empregatício e Trabalhadores Avulsos nos Armazéns Gerais, Comércio de Café em Geral e Importação e Exportação no Estado do Espírito Santo - SINDTRAGES, a fim de analisarem as propostas reivindicatórias apresentadas pelo sindicato obreiro. Estiveram presentes, por parte do **SINDICAFÉ**, os Srs. **Jorge Luiz Nicchio** (Presidente do Sindicafé), **Luiz Gustavo Tardin** (advogado do Sindicafé), **Vinícius Diniz Santana e Luciano Guzanski Rodrigues** (Tristão Companhia de Comércio Exterior), **Rafael Afonso de Souza Ferraz** (Unicafé), **Diego de Oliveira Matos** (Cotia), **Gleysandro Rodrigues** (CCCV), e **Sâmia Nimer Berger e André Luiz Garcia da Silva** (Louis Dreyfus), conforme lista de presença anexa; bem como estiverem presentes, por parte do **SINDITRAGES**, os Srs. **David Freire** (Presidente do Sindtrages), **Dr. Lucas Wendell da Silva Freire** (advogado do Sinditrages) e **Renato Santana**, conforme lista de presença anexa. Ato contínuo, as partes presentes iniciaram a discussão em torno da Pauta de Reivindicações do Sinditrages. Ato contínuo aos debates, os sindicatos laboral e patronal assim deliberaram em relação à Convenção Coletiva dos Trabalhadores de 2019-2020: **a) o Sindicafé apresentou como proposta para todos os itens econômicos um reajuste de 5,0% (cinco por cento), de forma linear (piso salarial, reajuste de salário, PAT e Cesta Básica) ou 4,78% para os itens econômicos piso salarial e reajuste de salário, com a cesta básica no valor de R\$ 385,36, e manutenção do PAT em R\$ 236,50. Por sua**

vez, o sindicato laboral apresentou a proposta de 5% (cinco por cento) para os itens econômicos (piso salarial e reajuste de salário), sendo a cesta básica no valor de R\$ 390,00, com manutenção do PAT; b) quanto ao seguro (cláusula décima terceira), os sindicatos debateram em reajustar os valores das coberturas para R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em caso de morte natural; R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em caso de morte acidental; R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para invalidez permanente e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de auxílio funeral. Fica "facultado" à empresa optar entre a apólice com base nas coberturas e valores acima ou com base na apólice com base nas coberturas e valores previstos na proposta que o Sindtrages apresentou. Ficará consignado na CCT que a cláusula do seguro poderá ser rediscutida e revista na próxima convenção. Em seguida, a reunião foi encerrada às 15:45 horas e lavrada a presente ata que segue assinada pelos Srs. Presidentes do SINDICAFÉ e SINDTRAGES, com seus respectivos assessores jurídicos.

Vitória- ES, 11 de julho de 2019.


Jorge Luiz Nicchio

Presidente do Sindicafé


Luiz Gustavo Tardin

Assessor Jurídico do Sindicafé


David Freire

Presidente do Sindtrages


Lucas Wendell da Silva Freire

Assessor Jurídico do Sindtrages